

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADORIA DE TUTORIA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **27/12/2023 a 16/01/2024**, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva de **Coordenadoria de Tutoria**, para atuação nos cursos ofertados na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para Coordenadoria de Tutoria, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições especificadas neste Edital, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo o disposto na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos de graduação a distância da UEMA, a atuação na área descrita neste Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 19 e 20 de dezembro de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 31/2023 - UEMA/UEMANet”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Instituição, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

2.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMAnet/UEMA

- 3.1.2 Ser portador de Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.1.3 Ter experiência de magistério no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC de acordo com o exigido na Portaria CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:
- 3.1.3.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para bolsa de Coordenadoria de Tutoria I, ou;
- 3.1.3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado para bolsa de Coordenadoria de Tutoria II.
- 3.1.4 Ter no mínimo, experiência de 01 (um) ano de atuação em Educação a Distância;
- 3.1.5 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa – MA;
- 3.1.6 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 3.1.7 Ter disponibilidade para o cumprimento das atribuições que serão exercidas de forma presencial no Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMAnet);
- 3.1.8 Ter disponibilidade aos sábados e domingos, quando necessário.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 8h do dia 27 de dezembro de 2023 às 23h00min do dia 16 de janeiro de 2024, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, **sob pena de indeferimento da inscrição.**
- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória disposta no item 5 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice II).

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMAnet/UEMA

- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.7 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível **serão indeferidas**.
- 4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 5.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.3 Diploma de Nível Superior em nível de Graduação e Diploma/Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondentes à formação mínima exigida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2;
- 5.1.4 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48, §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 5.1.5 Documento comprobatório de experiência no magistério superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, conforme subitem 3.1.3;
- 5.1.6 Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para bolsa de Coordenadoria de Tutoria I;
- 5.1.7 Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado, para bolsa de Coordenadoria de Tutoria II;
- 5.1.8 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Sticto Sensu*, serão

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

considerados como Experiência no Magistério;

5.1.9 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.10 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.11 Documento comprobatório de no mínimo 01 (ano) ano de experiência em Educação a Distância, de acordo com o subitem 3.1.4;

5.1.12 Serão aceitos para comprovação de experiência documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.12.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

5.1.13 Comprovante de Residência dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa – MA.

5.2 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios ou postá-los de forma ilegível no sistema terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise de Títulos e Documentos, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição;

6.1.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

6.1.2 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente à descrita no Apêndice II;

6.1.3 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado e em Especialização.

6.1.4 A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMAnet/UEMA

6.1.5 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.3.2 Maior pontuação em Experiência na Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

6.3.3 Maior pontuação em Atividades Científicas na área de Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos.

6.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.3.1).

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão **será indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18/12/2023
Período de Inscrições	27/12/2023 a 16/01/2024
Resultado Preliminar	22/01/2024
Interposição de recursos	23 e 24/01/2024
Resultado Final da Seleção	26/01/2024

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet.

9.2 A carga horária do bolsista CAPES da COORDENADORIA DE TUTORIA será estabelecida conforme cronograma definido pela Coordenação a qual estará vinculado.

9.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 As bolsas são do programa Universidade Aberta do Brasil, pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, **de preferência, Banco do Brasil.**

9.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Coordenadoria de Tutoria, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017, art. 5º, inciso VII, alínea a:

9.5.1 Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMAnet/UEMA

âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, **sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**

9.5.2 Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, **sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1(um) ano no magistério superior.**

9.6 As bolsas pagas à Coordenadoria de Tutoria não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições da área de Coordenadoria de Tutoria:

10.1.1 Planejar, orientar e sistematizar o processo seletivo de tutores, em conjunto com o coordenador de curso e assessoria técnica e jurídica;

10.1.2 Planejar, organizar e executar o programa de formação continuada;

10.1.3 Promover encontros e reuniões para discussão e avaliação do desempenho das atividades realizadas pelos tutores.

10.1.4 Elaborar material instrucional, informativo e formativo relativos à tutoria;

10.1.5 Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos realizadas no polo de apoio presencial;

10.1.6 Acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar as atividades (virtuais e presenciais) dos tutores do curso;

10.1.7 Acompanhar a postagem do relatório mensal dos tutores no AVA;

10.1.8 Receber e analisar o relatório de disciplina;

10.1.9 Elaborar, a partir dos relatórios encaminhados pelos tutores, o relatório mensal das atividades de tutoria do Curso;

10.1.10 Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho dos tutores;

10.1.11 Solicitar diárias para custear descida dos tutores aos polos, quando necessário;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

- 10.1.12 Acompanhar o pagamento das bolsas aos tutores em exercício;
- 10.1.13 Solicitar o cadastro e remoção dos tutores no AVA;
- 10.1.14 Manter comunicação clara com os tutores sobre os eventos do curso (capacitação, prática e web reforço);
- 10.1.15 Verificar regularmente o AVA e notificar os tutores sempre que for identificado a falta de acesso por período igual ou superior a três dias;
- 10.1.16 Manter controle e registro de frequências das participações dos tutores nas capacitações de disciplina e formações, assim como notificar os tutores faltosos;
- 10.1.17 Realizar abertura do fórum de Orientação da Disciplina e alimentá-lo durante a disciplina para orientação aos tutores;
- 10.1.18 Manter atualizado os dados dos tutores;
- 10.1.19 Ter conhecimento do plano de ensino e do roteiro de aprendizagem de cada disciplina;
- 10.1.20 Notificar os tutores por atraso ou ausência dos relatórios;
- 10.1.21 Realizar reunião técnica que fornece o desempenho dos tutores durante o período;
- 10.1.22 Realizar atendimentos pedagógicos individuais com os tutores para orientação e adequação dos trabalhos desenvolvidos.

11 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;
- 11.2 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, as informações necessárias sobre a documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;
- 11.3 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio da documentação no prazo estipulado;
- 11.4 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo no sistema de gestão de bolsas SGB/CAPES, conforme disposto no subitem 1.8, ensejará

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.5 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que:

11.5.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.5.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos realizados em EaD na UEMA;

11.5.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 O bolsista poderá ser desligado quando:

12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade para o exercício das atividades, conforme cronograma definido pela Coordenação;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação profissional nos cursos da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.7 Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado a Coordenação Geral do UEMANet com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas;

12.1.9 Por compartilhamento e/ou venda de materiais educacionais produzidos pelo UEMANet sem a autorização da Coordenação Geral do Núcleo e da UEMA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMANet, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, a etapa do Processo de Seleção.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 31/2023 – UEMANet/UEMA

13.3 A Coordenação Geral do UEMANet reserva-se o direito de substituir o bolsista quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela mesma.

13.4 O bolsista responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na vaga pleiteada, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMANet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br.

São Luís, 18 de novembro de 2023.

Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ÁREA

ÁREA	VAGAS
COORDENADORIA DE TUTORIA	CR
TOTAL GERAL	CR

*CR = Cadastro de Reserva

APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Certificado de Especialização	5 pontos	5 pontos
	*Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	*Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino <i>Presencial</i>	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	2 pontos por ano letivo	6 pontos (até 3 anos letivos)
3. Experiência na <i>Educação a Distância</i>	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por disciplina	12 pontos (até 3 disciplinas)
	**Documento comprobatório de experiência na área da vaga pretendida	4 pontos por ano	16 pontos (até 4 anos)
4. Atividades Científicas na área de <i>Educação a Distância</i>	**Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico em revistas ou periódicos	2 pontos por trabalho	4 pontos (até 2 trabalhos)
	**Documento comprobatório de elaboração, participação ou apresentação de Trabalho Científico na área de EaD em Eventos Científicos	1 ponto por trabalho	3 pontos (até 3 trabalhos)
	**Documento comprobatório de publicação de livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	4 pontos por livro	8 pontos (até 2 livros)
	**Documento comprobatório de capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	2 pontos por capítulo de livro	4 pontos (até 2 capítulos de livro)
Pontuação máxima para especialista = 58 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 63 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 68 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

****Experiência, publicação, trabalho ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.**